

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE E A EMPRESA NORD COMÉRCIO DE AÇO LTDA ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto N° 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto N° 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Nord Comércio de Aço Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.442.747/0001-84**, estabelecida à Rua Conselheiro Manoel Correia de Melo, 15 - Santa Luzia - Gravatá-PE - CEP: 55.641-425, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Antônio Sevy Bezerra Torres**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02607582860, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, CPF nº 438.701.394-04, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo Licitatório nº **026/2021**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, para Registro de Preços**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO ADITIVADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado, a partir de **14.02.2022**, o Contrato de Aquisição de **15 (quinze) conjuntos de bancas metálicas** a serem cedidas aos Feirantes cadastrados na Associação dos Feirantes de Chã Grande, firmado entre as partes no dia **22.07.2021**, objetivando o acréscimo dos conjuntos abaixo detalhados, conforme especificação do Anexo I, do Processo Licitatório N° 026/2021, para atender as necessidades supervenientes do Município devidamente descritas em Ofício Expedido pelo Secretário Municipal de Administração, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
01	Conjunto de 12 Bancas metálicas cada uma no formato de 2,02m x 1,22m x 0,78m composta por uma bandeja de 2m x 1,2m moldurada em Perfil U preto chapa dobrada de 50mm x 25mm x 2mm com reforço central do mesmo perfil e duas barras chatas de 1" x 1/8, com tampo de chapa galvanizada de 2m x 1,2m x 0,65mm fixada com rebite de alumínio número 512 a cada 12cm e beiral em barra chata de 1.1/2" x 1/8. Pés articulados com trava horizontal produzidos no mesmo perfil da bandeja e mão francesa articulada em barra chata de 3/4" x 1/4. Coberta composta por 4 treliças tipo HOWE, medindo cada uma 5,6m de comprimento e 1m de altura, os banzos e montantes em Perfil U preto chapa dobrada de 50mm x 25mm x 2mm com aros de tubo patente de 2.1/2" de diâmetro, chapa de 2mm e cilindro de encaixe de 15cm em tubo patente de 2" chapa de 2mm; 8 colunas de tubo industrial redondo preto de 2" na chapa 1.2mm e 45m de tubo industrial redondo galvanizado de 2.1/2" na chapa de 1.2mm com sistema de encaixe tipo espiga cilíndrica de 25cm por tubo. Todos os produtos devem ter aplicação de anticorrosivo e pintura em esmalte sintético na cor azul.	03	Conjunto	17.500,00	52.500,00

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA – Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – Fica acrescido ao Contrato originário o Valor de R\$ **52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, referente à Aquisição dos Conjuntos acima detalhados.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

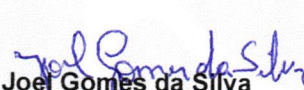
DOS RECURSOS

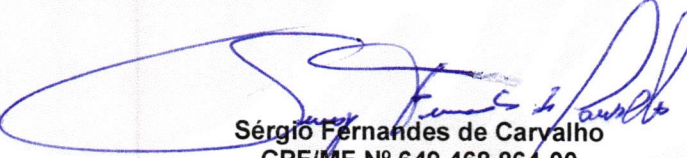
CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2022, com as seguintes fontes e destinos: **Órgão: 4000 – Secretaria de Administração - Unidade: 4001 – Secretaria de Administração - Atividade: 04.122.402.1.270 – Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para Secretaria de Administração - Elemento de Despesa: (505) – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.**

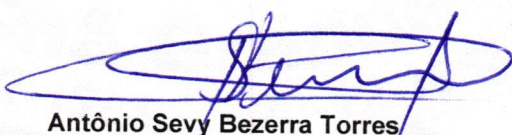
DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

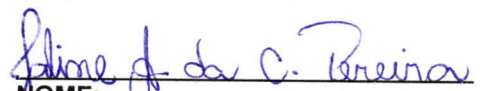
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA, para que este Termo Aditivo produza todos os efeitos legais.

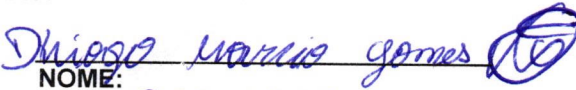

Joel Gomes da Silva
CPF/MF Nº 027.009.264-12
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,
Turismo e Juventude


Sérgio Fernandes de Carvalho
CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa
Secretário de Governo


Antônio Sevy Bezerra Torres
NORD COMÉRCIO DE AÇO LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: Dilme J. da C. Pereira
CPF: 702.652.824-62


NOME: Diogo Marcio Gomes
CPF: 063.753.794-51